



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº033/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com dotação orçamentária para Construção da Academia de Saúde no Município.

Com a implantação de uma **ACADEMIA DE SAÚDE PÚBLICA** a administração municipal objetiva promover a saúde da população de nosso município através desse equipamento e quadro de pessoal qualificado para orientação de práticas corporais e atividades físicas e de lazer e modos de vida saudáveis.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LINDBERGH MARTINS**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>1499/2020</u>
<u>31 / 07 / 2020</u>
<u>Maria Antônia</u>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**PROJETO DE LEI Nº033/2020**Jijoca de Jericoacoara, 30 de julho de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 1200 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0035	Atenção à Saúde Integral e de Qualidade		
1201.10.301.0035.1.038	Construção de Academia de Saúde		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1211000000	50.000,00
		Fonte- 1520000000	200.000,00

Fontes: 1211000000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

1520000000 - Outros Convênios Estado

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 1200 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
12.01.10.301.0034.1031	Construção, Ampl. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1211000000	50.000,00
12.01.10.122.0002.2057	Manutenção das Atividades Administrativa da Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte 1520000000	140.000,00
12.01.10.122.0002.2.058	Gestão e Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte- 1920000000	60.000,00

Fontes: 1211000000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

1520000000- Outros Convênios Estado

1920000000- Recursos Operação de Crédito

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

Página 4 de 4